

POLITÉCNICO  
DO PORTO

EDITAL  
P.PORTO/PP-007/2025

## PRÉ-REQUISITOS 2025/2026

### CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL (GRUPO M)

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró- Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme Despacho n.º 11114/2024, publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 2024-09-20, faz saber, nos termos da [Deliberação n.º 450/2025](#), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – Grupo M – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2025/2026, no curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD).

#### 1. Objetivos e conteúdo

**1.1.** As provas de pré-requisitos exigidas para o curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

**1.2.** A prova de aptidão vocacional reveste a forma de uma prova escrita e é constituída por temas que permitam verificar a motivação e a sensibilidade do candidato para o curso, nas áreas do Audiovisual e do Cinema.

**1.3.** A prova modelo encontra-se disponível no sistema *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador [Documentos].

#### 2. Natureza dos pré-requisitos

A natureza do pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em Apto, com uma classificação numérica de 95 a 200 pontos, tendo um peso de 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

### 3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

### 4. Condições de inscrição

**4.1.** À 1.ª chamada dos pré-requisitos (época normal) devem apresentar-se todos/as os/as candidatos/as que pretendem apresentar candidatura em 2025 ao curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual da ESMAD.

**4.2.** A admissão de candidatos/as à 2.ª chamada dos pré-requisitos (época especial) está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

**4.3.** Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de candidatos/as que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

**4.4.** A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

**4.5.** Aos/às candidatos/as considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

### 5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

**5.1.** A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de cópia do documento de identificação ou da autorização de residência (se aplicável) (em formato **pdf**);
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**5.2.** Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

**5.3.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de inscrição são os indicados no n.º 5.1.

**5.4.** Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#);

d) Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**5.5.** Em caso de indeferimento, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema *online*.

**5.6.** A taxa de inscrição não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

## **6. Júris das provas de pré-requisitos**

**6.1.** A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pela Presidente da ESMAD.

**6.2.** Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Elaborar a prova modelo;
- b) Elaborar e avaliar as provas;
- c) Registrar as classificações obtidas pelos/as candidatos/as em pauta no sistema informático;
- d) Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e) Assegurar a consulta das provas por parte dos/as candidatos/as, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados;
- g) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos/as candidatos/as e registar essa informação em sistema informático.

## **7. Informações relativas à realização das provas**

**7.1.** A prova escrita realizar-se-á na data, hora e local fixados no [anexo I](#).

**7.2.** A não comparência no dia, hora e local indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, disponibilizada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador [Documentos].

**7.3.** O cartão de cidadão (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos/as candidatos/as no momento de realização da prova, sob pena de não serem admitidos/as à realização da mesma.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

**8.2.** O resultado do pré-requisito exprime-se em: "Apto", Não "Apto" ou "Excluído".

**8.3.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.4.** Os/as candidatos/as poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

## **9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação**

**9.1.** Do resultado da prova escrita podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

**9.2.** A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador **[Reclamações]**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**9.3.** Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal, efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

**9.4.** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos nos números anteriores.

**9.5.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

**9.5.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2025, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/regqs/externos.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

## **10. Certificação**

**10.1.** Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2025).

**10.2.** Os certificados poderão ser levantados nos serviços da área académica da ESMAD ou facultados via e-mail aos/às candidatos/as, em suporte digital (formato pdf), nos prazos fixados no [anexo I](#).

**10.2.1.** Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

**10.3.** No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os/as candidatos/as devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2025.

### **11. Exclusão de candidatos/as**

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

### **12. Situações excecionais**

**12.1.** Será permitido aos/às candidatos/as oriundos/as das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a realização da prova na respetiva Região Autónoma, sob supervisão do Gabinete do Ensino Superior da Região Autónoma da Madeira e da Direção Regional da Educação e Administração Educativa da Região Autónoma dos Açores.

**12.2.** Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

### **13. Informações e esclarecimentos**

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

Instituto Politécnico do Porto, 2 de abril de 2025

A Pró-Presidente do P.PORTO

**ANEXO I****PRÉ-REQUISITOS 2025/2026  
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DA ESMAD (GRUPO M)****CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>1</sup></b>
Inscrições	4 a 23 de abril 2025
Realização dos Pré-Requisitos	6 maio 2025
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 16 maio 2025
Consulta da prova escrita	19 e 20 maio 2025
Reclamações	19 e 20 maio 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 23 maio 2025
Certificação dos candidatos aptos	Até 8 julho 2025
Levantamento dos certificados	A partir 8 julho 2025

**CALENDÁRIO DA PROVA**

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MORADA</b>
6 maio 2025	10h00	ESMAD <sup>2</sup>	Rua D. Sancho I, n.º 981, Vila do Conde

---

<sup>1</sup> Fuso horário de Portugal Continental

<sup>2</sup> A prova decorrerá nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.

**ANEXO I (cont.)****PRÉ-REQUISITOS 2025/2026  
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DA ESMAD (GRUPO M)****CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>3</sup></b>
Inscrições	26 maio a 6 junho 2025
Realização dos Pré-Requisitos	30 junho 2025
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 9 julho 2025
Consulta da prova escrita	10 e 11 julho 2025
Reclamações	10 e 11 julho 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 14 julho 2025
Certificação dos candidatos aptos	Até 22 julho 2025
Levantamento dos certificados	A partir 22 julho 2025

**CALENDÁRIO DA PROVA**

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MORADA</b>
30 junho 2025	15h00	ESMAD <sup>4</sup>	Rua D. Sancho I, n.º 981, Vila do Conde

<sup>3</sup> Fuso horário de Portugal Continental

<sup>4</sup> A prova decorrerá nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.